001 – REQUERIMENTO PARA:

Pedido de Informação Prévia sobre Operação de Loteamento

Gestor do Procedimento: _____

Apreciação:

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Sabugal

1. REQUERENTE

Nome do requerente _____

Residência/Sede _____

Código Postal _____ / _____ _____

BI / Cartão de Cidadão n.º _____ Emitido em _____ / _____ / _____ Válido até _____ / _____ / _____

Contribuinte n.º _____

Telefone n.º _____ Fax n.º _____ E-mail _____

Correspondência a enviar para *(A preencher no caso de querer o envio de correspondência para outra morada):* _____

_____

2. PEDIDO

Vem na qualidade de:

☐ Proprietário ☐ Mandatário ☐ Usufrutuário ☐ Superficiário ☐ Co-proprietário ☐ _____

em conformidade com o preceituado no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações vigentes, requerer a V.ª Ex.ª a apreciação do presente **pedido de informação prévia de Operação de Loteamento** a realizar no terreno / imóvel / fracção *(riscar o que não interessa)* constante do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de _____, sob o n.º _____ inscrito na matriz com o n.º _____, com o código de acesso à certidão permanente de registo predial n.º _____, sito em _____, Freguesia de _____, informando que o terreno se encontra situado em área abrangida por:

☐ Plano de pormenor ☐ Plano de urbanização ☐ Área Urb. Génese Ilegal

O requerente solicita ainda:

☐ Notificação relativa às entidades que, nos termos da lei, devam emitir parecer no âmbito da operação urbanística pretendida ao abrigo do n.º 7 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

Na eventualidade do requerente não ser proprietário do terreno ou seu mandatário os dados referentes ao proprietário são os seguintes: *(nome do proprietário)* _____, contribuinte *(pessoa singular ou colectiva)* n.º _____, com residência / sede _____ _____, Código Postal _____ / _____ _____.

O presente pedido tem como antecedentes:

☐ Processo n.º _____ / _____ em nome de _____

☐ Processo n.º _____ / _____ em nome de _____

☐ Processo n.º _____ / _____ em nome de _____

☐ Processo n.º _____ / _____ em nome de _____

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento.

_____ Sabugal _____ / _____ / _____

(Assinatura do requerente)

Verifiquei a assinatura pelo Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º _____.

O Funcionário

_____

Conjuntamente com o **requerimento**, o pedido de informação prévia para operações de loteamento deve ser instruído com os seguintes elementos:

✘ *(Assinalar o que não é entregue)*

☐ Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão de Cidadão;

☐ No caso de **pessoas colectivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;

☐ No caso de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;

☐ Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omisso, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio;

☐ No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentada fotocópia do B. I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa colectiva;

☐ Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;

☐ No caso de **promitente-comprador** deve juntar fotocópia do contrato de promessa compra e venda que lhe confira o direito de realizar a operação urbanística que pretende;

- <u>Em área abrangida por plano de pormenor</u>

☐ Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área objecto do pedido;

☐ Extractos das plantas de implantação e de condicionantes do plano de pormenor assinalando a área objecto da operação

☐ Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente.

- <u>Em área abrangida por plano de urbanização ou plano director municipal</u>

☐ Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área abrangida, a descrição dos elementos essenciais das redes de infra-estruturas, designadamente das redes existentes e da sobrecarga que a pretensão poderá implicar, a área total de construção acima da cota de soleira e respectivos usos pretendidos, as cérceas, o número de pisos acima e abaixo da cota da soleira e a área total de implantação;

☐ Extractos das plantas de zonamento e de ordenamento dos planos municipais vigentes e das respectivas plantas de condicionantes assinalando a área objecto da operação;

☐ Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;

☐ Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;

☐ Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;

☐ Na ausência de classificação acústica da zona em plano municipal em vigor, apresentação de elementos previstos no n.º 4 do art.º 11.º do Regulamento Geral de Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;

☐ Planta da situação existente, à escala de 1:1000 ou superior, correspondente ao estado e uso actual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infra-estruturas existentes;

☐ Planta à escala de 1:1000 ou superior contendo os elementos técnicos definidores da modelação do terreno, da volumetria, alinhamento, cércea e implantação da edificação e dos muros de vedação;

☐ Condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente;

☐ Programa de utilização das edificações, incluindo a área bruta de construção a afectar aos diversos usos e o número de fogos e outras unidades de utilização;

☐ Infra-estruturas locais e ligação às infra-estruturas gerais;

☐ Estimativa de encargos urbanísticos devidos;

☐ Planta definindo claramente as áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas viárias, acompanhada de quadros com as medições das áreas respectivas;

☐ Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;

☐ Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, nos termos do art.º 3.º do Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;

☐ Informação digitalizada do projecto, em formato .DWF;

☐ Planta de implantação digitalizada, em formato .DWG ou .DXF.

Tomei conhecimento que o pedido está correctamente instruído. _____ *(O Requerente)*	*Tomei conhecimento que existem deficiências ou omissões na instrução do processo, contudo insisti na sua entrega.* _____ *(O Requerente)*

Notas

- As certidões emitidas pelas Conservatórias de Registo Predial têm a validade de um ano;
- Os extractos de plantas podem ser adquiridos na Secção de Obras Particulares da Autarquia, mediante pagamento, ou gratuitamente no sítio www.cm-sabugal.pt ;
- Nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, quando o requerente não seja o proprietário do terreno ou seu mandatário, a Autarquia reserva-se no direito de o avisar que em relação ao prédio entrou na Autarquia um pedido de informação;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 10.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados – Lei da Protecção de Dados Pessoais;
- O atendimento ao público, por parte dos técnicos da Divisão de Estudos, Planeamento e Urbanismo, é feito às terças e quintas-feiras, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.

Base Legal e Regulamentar:

- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;
- Lei n.º 91/95, de 23 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e Lei n.º 10/2008, de 20 de Fevereiro – Áreas urbanas de génese ilegal;
- Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de Agosto;
- Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março e Declaração de Rectificação n.º 26/2008, de 09 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março – Gestão de resíduos da construção e demolição;
- Regulamento da Urbanização e Edificação para o Concelho de Sabugal.